

Despedida do Superior Tribunal de Justiça*

O EXMO. SR. MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA (PRESIDENTE):

Srs. Ministros, como sabemos, infelizmente, hoje é a última sessão da Corte Especial com a participação dos Srs. **Ministros Nilson Naves** e Fernando Gonçalves.

A primeira parte da sessão será, como ocorre em situações como esta, de homenagem aos Srs. **Ministros Nilson Naves** e Fernando Gonçalves.

Falarei em nome da Corte Especial.

Não sei se porque hoje me despeço do último Colega que me recebeu quando cheguei no Superior Tribunal de Justiça, que foi o Sr. **Ministro Nilson Naves** – todos os demais já não ilustram na atividade do Superior Tribunal de Justiça –, não sei se também pelo tempo de convivência com o Sr. **Ministro Fernando Gonçalves**, mas esta sessão ficará na nossa lembrança como aquela que marcou na sua história o encerramento de duas honradas carreiras na Magistratura do Brasil, pois os caríssimos **Ministros Nilson Naves** e Fernando Gonçalves concluem suas atividades judicantes neste Colegiado.

O fecho das suas brilhantes trajetórias profissionais é obra do tempo, do inflexível tempo que não se curva diante das nossas súplicas e passa divinamente no seu carro olímpico sobre os ares do mundo, convocando todos nós para novas tarefas e nos atribuindo novos deveres, deveres completos e diferentes em situações para as quais a vida nos preparou. Mas esta oportunidade também nos faz refletir sobre a imperiosa urgência de revalorizar as contribuições dos mais sábios, dos mais experimentados, dos que viram mais as cenas da vida judiciária e viveram mais os seus desafios e contrastes.

É um luxo caríssimo, por certo até mesmo extremamente perdulário, que uma corte de justiça, motivada pela simples aquisição da idade, possa dar -se à demasia de dispensar dos seus quadros um julgador como **Nilson Naves**, um arquiteto de harmonias como Fernando Gonçalves, levada por uma legislação cuja lógica não se faz perceptível com facilidade ou atende a objetivos que não parecem priorizar os equilíbrios da Justiça.

O tempo é um problema metafísico e o mais urgente dos problemas humanos, talvez o único problema que realmente absorva nossa alma em reflexões

*Ata da 2ª Sessão Extraordinária da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, de 12/04/2010.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

que nunca conduzem a resultados concretos, e muito menos a resultados satisfatórios. Todavia, o tempo aí está ou aqui se faz sempre presente, como uma ponte misteriosa estendida entre o futuro e o passado.

O **Ministro Nilson Naves** e o Ministro Fernando Gonçalves, todos somos testemunhas oculares de que S. Exas. cumpriram, com a mais elevada altivez e exemplaridade, os deveres que a magistratura lhes exigiu; criaram um padrão de inegável valor, e o desempenho de ambos assinala momentos em que o Judiciário se sobressaiu com distinção reconhecida e louvada. O nosso tão familiar jurista Norberto Bobbio, no seu Tempo das Lembranças, refletiu calmamente sobre a função dos juízes que criam a metajurisprudência prescritiva, atuando sem alarde. Eu diria, mineiramente, sobre os diversos comportamentos da concepção positivista da Justiça, formando sobre essas atitudes mentais a edificação intelectual que não se reduz a descrever a organização das estruturas, mas, sobretudo, revela o seu conteúdo máximo de ética e justiça, nisso fazendo prescritivo o seu trabalho, em vez de somente descritivo, como é da mais cara tradição dos juristas orgânicos.

Penso que se pode dizer desses dois Juízes, que hoje se despedem do nosso convívio diário – eV. Exas. são o 46º e o 47º de quem me despeço já como Ministro do Superior Tribunal de Justiça – essas palavras admiradas que Bobbio disse dos juízes criadores de modelos de julgar ainda que de tal vocação não façam alarde, justamente como os dois amigos desta Casa que, agora, por obra do tempo, se afastam do nosso ambiente de trabalho, porém deixam nos seus escritos as estrelas guias que servirão de segura orientação para muitos de nós.

Sejam quais forem as críticas que se façam, ninguém poderá jamais negar que **Nilson Naves** e Fernando Gonçalves estabeleceram entre nós um método de julgar que se constitui em algo típico talvez a ser descoberto, no futuro, por analistas mais atentos e obsequiosos. Ambos consideraram os limites do ordenamento jurídico como um processo de autodinamismo ou, mais precisamente, como dotado de movimento de mão dupla, de cima para baixo, da Constituição, das garantias e dos valores para os fatos ocorrentes na vida social, e, de baixo para cima, das contradições e dos percalços gerados pelos conflitos para soluções teóricas e normativas.

Muitas vezes não nos damos conta das criações originais dos nossos contemporâneos e o tempo, mais adiante, nos mostra que convivemos com pessoas de invulgares pensamentos, que não observamos nem seguimos, e de sensibilidade exponencial, que não imitamos.

Ministros **Nilson Naves** e Fernando Gonçalves, só lhes posso dizer que nos orgulhamos de ser seus colegas; que trabalhar com V. Exas. foi uma experiência enriquecedora e os debates que travamos, as divergências que registramos e mesmo os dissensos verificados entre as nossas posições nunca foram mais do que sinceras diferenças de percepção da mesma realidade caprichosa e fugidia. O tempo e a vida, o futuro e a experiência lhes abrem caminhos novos e os convidam a novos passos; contudo, não alteram a amizade e o apreço, o bem-querer e a admiração que os seguem como patrimônio intangível dos muitos amigos que ficaram nesta Casa,



Ministro Nilson Vital Naves

magoados pela ausência e lamentando que a convivência tenha sido tão breve, mas seguros da serena tranquilidade de terem V. Exas. bem feito a sua parte na obra da Justiça.

Como já lhes disse, venham nos ver quando quiserem, pois as nossas portas sempre lhes estarão abertas. Deus os ilumine e lhes dê sempre as bênçãos da felicidade.

O EXMO. SR. DR. HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA (SUBPROCURADOR):

Sr. Presidente, o Ministério Público se associa às justas homenagens aos Ministros que vão se aposentar, os quais aprendeu a admirar no contato direto com seus votos e manifestações. Todos dois são egressos de rigorosos concursos públicos, em que demonstraram o seu valor, que continuaram aprimorando ao longo de suas profícuas carreiras jurídicas. Se, como disse certa vez em sala de aula o Ministro Moreira Alves, jurista é quem separa o essencial do acessório, posso proclamar que estamos diante de dois grandes juristas. É uma pena que a lei exija que se retirem em pleno vigor das suas poderosas inteligências.

O Ministério Público se associa à justa homenagem prestada aos eminentes Ministros, cujo perfil foi traçado com mão de mestre pelo Ministro Cesar Asfor Rocha.

O ILMO. SR. NÉLIO MACHADO (ADVOGADO):

Exmo. Sr. Presidente Cesar Asfor Rocha, eminente **Ministro Nilson Naves**, eminente Ministro Fernando Gonçalves, demais e não menos eminentes Ministros, eminente Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, ilustre representante do Ministério Público, meus colegas advogados e advogadas, senhoras e senhores, quis o destino tivesse eu a felicidade imensa de assomar a esta tribuna para homenagear um magistrado que conheço desde o início de sua atuação, não diria no Ministério Público do Estado de São Paulo, mas junto ao Supremo Tribunal Federal.

O Sr. **Ministro Nilson Naves** chegou ao Supremo Tribunal Federal, se não me falha a memória, no gabinete do Sr. Ministro Bilac Pinto, mas eu o encontrei bastante jovem quando defendia a deputada Rosalice Fernandes, Relator o Sr. Ministro Leitão de Abreu e assessor do Sr. Ministro Leitão de Abreu o atual **Ministro Nilson Naves**. Pude perceber, desde então, o grande magistrado que ali se forjava, que ali se constituía, que ali pautava um itinerário inevitável que o fez ombrear-se aos maiores julgadores que tive a oportunidade, em atividade profissional, hoje já longeva, porque bati à porta daquela Corte desde os idos de 1974 quando, terminando a minha faculdade de Direito, co-participei ao lado do meu pai, Dr. Lino Machado,

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

da defesa de vários procedimentos, de vários feitos, inclusive pertinentes a supostas infrações à Lei de Segurança Nacional e vi desde aquela hora, exatamente, toda a formação humanística, a formação libertária e a formação legalista do eminente **Ministro Nilson Naves**.

E o destino o levou a outro voo, a outra impulsão quando assume a Presidência da República depois do episódio pertinente à distensão lenta, gradual e segura feita no governo do eminente General Ernesto Geisel. Naquela época, foi Ministro da Justiça o Sr. Petrônio Portela e, em dado momento, na Casa Civil, desde o início do Governo, para lá foi o saudoso Ministro Leitão de Abreu e, com ele, como sua bússola no sentido da inspiração de sua juventude e da sua formação, o seu cabedal, o seu saber jurídico incomparável em matéria penal, colocantes no patamar mais elevado daqueles que ocuparam a cadeira do Supremo Tribunal Federal a partir de Nelson Hungria e outras tantas figuras eminentíssimas como Xavier de Albuquerque, Aliomar Baleeiro e tantos outros. Mas tivemos no Sr. **Ministro Nilson Naves**, que lá não esteve porque está em um Tribunal da mesma altura que o Supremo Tribunal Federal. O Sr. **Ministro Nilson Naves**, na presidência desta Corte, elevou este colegiado ao mesmo patamar de respeitabilidade e importância nacional como é o nosso Supremo Tribunal Federal. Este é o Tribunal da cidadania, da defesa da legalidade e o Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição, está à frente do cometimento de que este Tribunal jamais se afastou e jamais desertou.

Mas há um papel exponencial que talvez muitas pessoas da república desconheçam: o Sr. **Ministro Nilson Naves** foi o artefice da reconstrução do estado democrático de direito. O governo do General Figueiredo, onde se concedeu anistia, onde se modificou a Lei de Segurança Nacional, onde se erradicou o nefando, a ignomínia do Ato Adicional nº 5, que suprimiu *habeas corpus* para os delitos ditos políticos, foi à mão do Sr. **Nilson Naves** junto com o descortino do Sr. Ministro Leitão de Abreu que sedimentaram a consciência no Poder Executivo para que o Brasil efetivamente se pacificasse. E nós tivemos, desde então, a esta parte, atuando na Corte, não só na área penal, mas em todas as áreas. Vez por outra lembro-me de passar pelos corredores e encontrando o **Ministro Nilson Naves** como que conclamando a que voltasse a julgar matéria penal.

Fato inverso deu-se com o não menos eminente Ministro Fernando Gonçalves, a quem conheci no crime e que, na realidade, em dado momento, transpôs-se ou colocou-se para o setor onde os dramas humanos também são muito relevantes, mas talvez doam menos na consciência do julgador do que a responsabilidade incomensurável que é decidir o destino de um semelhante. Quisera eu também falar do Sr. Ministro Fernando Gonçalves, mas o cometimento estará entregue ao tirocínio e à capacidade de um grande advogado, que é o Dr. Nabor Bulhões.

Falar do Sr. **Ministro Nilson Naves** é falar de liberdade, é falar de cidadania, é falar de um Brasil que mudou, é falar de um Brasil que tem este Tribunal que defende os princípios reitores de um estado de direito efetivamente democrático. E S. Exa. o Sr. **Ministro Nilson Naves** jamais saiu da linha reta, como começou prosseguiu e vai seguir nessa vereda. Creio que honrará a pátria

Ministro Nilson Vital Naves

dedicando-se, quem sabe, à própria atividade advocatícia, que é o início de toda a formação jurisdicional de todos os eminentes julgadores desta Casa.

Quero agradecer a gentileza da douta Presidência, a gentileza deste encargo que me faz ficar desvanecido e honrado porque desejava eu, não de agora, ter a oportunidade de, nesta Corte, dizer palavras de enaltecimento, palavras encomiásticas, palavras de ausência a quem efetivamente honrou de forma invulgar a exemplo de outros eminentes juízes, mas do Sr. **Ministro Nilson Naves** dou testemunho, tendo-o conhecido ainda ao tempo daquele velho Supremo Tribunal Federal.

Hoje, tudo é grandioso, tudo adquiriu uma importância incomensurável do ponto de vista do volume de casos. Era mais fácil a convivência. Tive o privilégio de conhecer S. Exa. antes mesmo que ultrapassasse os cancelos para, da Corte, da Mesa de julgamento, defender a liberdade, o estado de direito, os princípios reitores de um país que se reformulou, se reconstruiu e à mão de S. Exa., à mão do Sr. Ministro Leitão de Abreu, tudo isso efetivamente moldou essa estrutura hoje indestrutível. O Brasil tem compromisso com a democracia, e S. Exa. foi um baluarte desse empenho, dessa luta e, certamente, servirá de exemplo a todas as gerações vindouras.

Mais uma vez agradeço à Presidência o privilégio que tive de usar da palavra, saudando S. Exa. neste momento já de saudade, mas com a certeza da presença permanente da sua luz, do seu talento perante esta Casa e em face de toda a importância da formação jurídica do povo brasileiro.

O ILMO. SR. ANTÔNIO NABOR BULHÕES (ADVOGADO):

Eminente Ministro Presidente desta egrégia Corte Especial, eminentes Ministros e Ministras integrantes do Colegiado, em especial os Srs **Ministros Nilson Naves** e Fernando Gonçalves, homenageados ao ensejo de sua última participação em sessão deste Colegiado, eminentes colegas advogados e advogadas presentes, em especial Dr. Nélio Machado, meus senhores, minhas senhoras, senhores e senhoras funcionárias deste Tribunal, ao ser convidado a participar desta homenagem aos eminentes **Ministros Nilson Naves** e Fernando Gonçalves, e em especial a dirigir algumas palavras de homenagem ao eminente Ministro Fernando Gonçalves, a um só tempo entendi que se tratava de tarefa difícil e fácil. Difícil pela relevância e gravidade da missão de saudar, especificamente, no caso, o eminente Ministro Fernando Gonçalves, que tem na sua judicatura neste Superior Tribunal de Justiça um exemplo a ser seguido pelo quanto aqui produziu. Fácil porque, para quem conhece e admira há muito tempo o Sr. Ministro Fernando Gonçalves, seria, como é, efetivamente gratificante dizer algumas palavras – poucas palavras – que possam traduzir a grandeza de sua atuação, a grandeza do seu desempenho, não apenas como Ministro deste Superior Tribunal de Justiça, mas como juiz, e já estou falando de mais de metade da sua existência.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

S. Exa. foi juiz muito cedo, juiz do Estado de Minas Gerais onde nasceu. Depois, por brevíssimo período de tempo, foi Procurador da República, mas se reencontrou, logo a seguir, com a magistratura, como juiz federal, onde pontificou como um dos melhores membros da Justiça Federal de Primeira Instância no Brasil. Justamente pelo reconhecimento da sua profícua atividade como juiz federal é que foi elevado à condição de juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, onde eu o conheci, em circunstância que me faz lembrar o quão grande e comprometido com o Direito e a liberdade sempre se manifestou o eminente Ministro Fernando Gonçalves. Ao travar conhecimento com S. Exa., estava ele perante o Tribunal Regional da 1ª Região às voltas com a impetração de um *habeas corpus* que envolvia, na época, a questão de maior repercussão no país em matéria criminal. Tratava-se de um caso em que envolvia o então Presidente da República e pessoas que eram acusadas de com ele perpetrar crimes. Naquela oportunidade, submetia à Corte e, mais especificamente, à Turma incumbida de apreciar o *habeas corpus*, o writ, com que pretendia mostrar e demonstrar que a parte, as presunções que se tinham contra o paciente da impetração, o que ali se discutia era uma questão de direito e de justiça, porque em jogo a liberdade.

Procurando me informar quais seriam os integrantes do Colegiado, tomei conhecimento de que integravam, especificamente, a Turma julgadora os eminentes Juízes Tourinho Neto, Aristides Medeiros e Fernando Gonçalves. Distribuí memoriais, e depois, por ocasião do julgamento, o que vi e ouvi, e, mais do que isso, a decisão que como impetrante colhi me fez, eminente Ministro Fernando Gonçalves, admirá-lo a partir de então. Tratava-se de caso desenvolvido à luz de intensíssima publicidade opressiva, o que poderia levar os julgadores a ter uma inexata compreensão do caso ou a, eventualmente, deixarem-se tomar pela emoção que dominava a opinião pública, mas disso, verdadeiramente, não se cuidou. Ouvi do eminente Ministro Fernando Gonçalves, por ocasião do julgamento, que em jogo a liberdade e, examinando o *habeas corpus*, independentemente da publicidade opressiva que ali se desenvolvia, especificamente contra o paciente da impetração, haver-se-ia de concedê-la porque, acima das presunções das aparências e da publicidade opressiva, prevaleceria o direito e a liberdade.

Foi a partir dali, eminente Ministro Fernando Gonçalves, que passei a admirá-lo, justamente ao conhecê-lo. E, naquela impressão inicial, não se exauriu com aquele julgamento, desde então até esta parte tenho acompanhado a trajetória de V. Exa., e ela só confirmou aquela primeira impressão que se transformou em convicção e, já agora, em certeza, de que V. Exa., ao deixar o Superior Tribunal de Justiça, mais especificamente agora, neste momento, esta Corte Especial, fará grande falta porque, ao lado dos tradicionais predicados do magistrado, prudência, bom raciocínio, experiência, V. Exa. apresentou um outro predicado indispensável a quem julga em tempos de publicidade opressiva. V. Exa. manifestou que tem efetivamente a coragem de suas convicções, o que é fundamental para quem julga, para quem tem o dever de prestar jurisdição máxima em tema de liberdade.

Como se vê, eminente Presidente, eminentes Ministros, não é sem razão que esta Corte, ao ensejo da participação do eminente Ministro em sua última



Ministro Nilson Vital Naves

sessão da Corte Especial, o homenageia ao lado deste outro notável Ministro, que é o eminente **Ministro Nilson Naves**. O indomável **Ministro Nilson Naves**, notável f gura do Judiciário brasileiro tanto quanto o eminente Ministro Fernando Gonçalves. Se pudesse, eminente Presidente, eminentes Ministros, dirigiria o último pleito, a última suplica ao eminente Ministro Fernando Gonçalves e a estenderia ao eminente **Ministro Nilson Naves**. Se pudesse suplicar, agora eu o faria nos termos em que o grande Herald Lasker o fez em carta dirigida ao grande Justice Holmes, da Suprema Corte Americana, quando soube que ele pretendia se aposentar daquela Suprema Corte Americana. Herald Lasker desde Londres, da sua cátedra na Universidade de Oxford, dirigiu uma carta à Holmes, dizendo: *"My dear Justice, please, don't retire. Don't leave the Court, even for the sake of the law and the Constitution"*. Diria eu, suplicando pela última vez, perante esta Corte Especial, eminentes Ministros, não fosse a inf exibibilidade da aposentadoria compulsória, por favor, não se aposentem em prol, ou em nome, ou a bem do Direito e da Constituição.

É a manifestação, Sr. Presidente.

.....

O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES:

Ficam comigo, e as levarei comigo, tempo afora, as significativas palavras de V. Exa., Sr. Presidente Cesar Rocha, do Subprocurador Geral da República Haroldo Ferraz da Nóbrega e dos Advogados Nélcio Machado e Nabor Bulhões.

Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr . Membro do Ministério Público, Advogados, servidores, meus familiares, senhoras e senhores, desta cadeira, que ocupei nos últimos anos, dela, Srs. Ministros, faço hoje minha tribuna.

Em breve, deixarei a Corte onde me f z plena e orgulhosamente Magistrado. Quero, em antecipada despedida, externar algumas palavras: palavras de recordação, palavras de esperança, palavras, também, de gratidão.

São muitas as recordações que, ultimamente, têm me batido à porta. Natural que tal me aconteça. Não é presumível que, à medida que avançamos no tempo e contamos nossos dias, voltemos, vez por outra, ao passado sem nos desapegar do presente? Aliás, o tempo passado e o tempo presente já se escreveu. Não existem, ambos, em interação?

O fato é que somos feitos de memória. Somos, ao mesmo tempo, o início, o meio e o f m. Se essa a nossa essência, então somos feitos de lembranças várias, de recordações que eu, particularmente, guardo do princípio, antes mesmo do princípio, mas do princípio dos trabalhos desta Casa.

Gostaria, então, Srs. Ministros, de lhes falar de alguns momentos. Sabem que há, em cada um deles, histórias emocionantes, e eu as vivi. Se advoguei, advoguei pouco, é verdade, mas advoguei bravamente. Iniciando-me no Ministério Público para uma das cadeiras do tão festejado e tão saudoso Tribunal Federal de Recursos fui, no ano 1985, indicado. Devo tal indicação ao concurso de várias

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

peessoas, sobretudo a Leitão de Abreu e Bilac Pinto, juristas e políticos, destacados jusf lósofos, mestres inigualáveis, meus mestres, a quem assessorei no Supremo Tribunal Federal.

A Leitão de Abreu assessorei, também, no Gabinete Civil da Presidência da República, donde saí para a magistratura. Daqueles tempos, já no Tribunal Federal de Recursos, recordaria a memorável manhã do ano 1987, em que ouvíamos, dos membros da Assembléia Constituinte, a ideia de criação de um Tribunal, ao qual competiria assegurar a unidade da jurisprudência do direito federal. Falava-se, então, da criação do Superior Tribunal de Justiça.

A mim, desde aquele momento, pareceu-me tratar -se de signi f cativo projeto, e grande, no qual nos envolveríamos de corpo, mente e coração. Se a muitos não faltou disposição, desde que conhecida a ideia, a mim, particularmente, antes mesmo de seu anúncio, não faltou, e veio o Superior Tribunal como resultado concreto da vontade comum de implementar avanços na Justiça brasileira, reordenando-se a sua estrutura, principalmente os Órgãos de superposição.

Operosa vontade, diria eu, e feliz ideia, com cheiro de progresso, sabor de conquista e feição de democracia. Pois bem: foi este Tribunal, a que compete a última e de f nitiva palavra sobre o entendimento e aplicação do direito federal, noutras palavras, a inteireza positiva, a validade, a autoridade das leis federais, fim, repito, a última palavra, obviamente, a respeito das normas infraconstitucionais. Como dizia eu, foi este Tribunal que ajudei a construir , e, sabem todos, que as pedras invisíveis são indestrutíveis.

Ter acompanhado o desdobrar dos trabalhos de criação desta Corte de Justiça, ter me deparado, nos últimos anos, com as di f culdades do trabalho, sobrehumano, em nossas mãos posto, ter vivido intensa e diariamente o Superior Tribunal é isso que me faz sentir bem de perto o valor desta Casa, o Grand Tribunal da lei federal.

Nesses poucos anos, mas de vida fecunda, o Superior Tribunal, em trabalho e sensibilidade, tem, pois, proporcionado à Nação e ao povo notáveis lições de humanismo, quando resiste ao ceticismo das anomias, às tentativas de massificação da justiça penal e às pressões de un *journalism a sensación*, que instituem tribunais de exceção e convocam expedições punitivas, como se o f agelo da criminalidade pudesse ser enfrentado com maior número de leis severas e mediante a multiplicação de magistrados autoritários.

Confesso que tive, entre as paredes desta Casa e fora delas, a ousadia de sonhar, ainda mais a de realizar Creio que, assim e assim, contribuí para a mudança de costumes da sociedade, da jurisprudência, en f m, do Judiciário, do qual nada menos espero e esperarei que cumpra a contento os seus misteres de assegurar a todos, sem distinção alguma, sobretudo a liberdade, valor supremo que sempre me inspirou a alma e pela qual aventurei, sem medo, a vida.



Ministro Nilson Vital Naves

Foi ou não foi esse o destino do Judiciário? Poderia até disso fazer minha profissão de fé, porque *"A liberdade, Sancho, é um dos mais preciosos bens que os céus deram aos homens"*.

Pergunto: é um edifício acabado o Superior Tribunal? Decerto que não. Há muita história a contar ainda e muitos passos a trilhar no caminho do fortalecimento da Instituição.

Sabem todos quão atrevido e desobediente sou. Irreverente e reformador de igual forma. Ativista e inconformado. Por isso, quero deixar a todos uma desafiadora, talvez desconfortável pergunta: O que temos feito para dar continuidade à história do Tribunal da Cidadania?

Essa grande missão, irrenunciável, devem, os que aqui permanecerão, exercê-la com coragem. No tempo que ainda lhes couber mudem o mundo, mudem as pessoas. Mudem o mundo, mudem as pessoas.

Aos Colegas, pois, uma pública confissão: onde encontrar a palavra perfeita? Encontrei a saudade. Como o Ministro Fernando Gonçalves disse, vamos sentir saudades. As boas horas que vivemos não sempre de em mim e em nós despertam as mais gratas recordações.

Estivemos aqui, a todo momento, examinando causas de uns e de outros, acolhendo e não acolhendo pedidos de uns e de outros, sem distinção, sempre e sempre, pois, antes de sermos pessoas de ideias, somos pessoas de princípios. Somos, também, historicamente comprometidos. É que o Judiciário tem históricos compromissos com a ideia de justiça, pois não é que andamos diariamente, desde que o mundo é mundo, procurando dar resposta à eterna pergunta: o que é a justiça? Por acaso não tem sido essa a nossa maior inquietação? Pois quem lida com as coisas da justiça preocupa-se, e como se preocupa, com a estiva e desestiva de prateleiras. Preocupa-se, e não poderia ser diferente, com a segurança das decisões, também com a rapidez, é claro, principalmente quando o que se encontra em jogo é a liberdade.

Fizemos juntos, diariamente, a justiça da melhor maneira possível, conquanto ao fazê-la tenhamos agradado a uns e desagradado a outros. Plácido e tranquilo seria o mundo do magistrado se fosse ele sempre a oficina silenciosa das construções silogísticas.

Houve divergências? É claro. Ora, sendo, como somos, intérpretes de um tempo, por que não haveríamos de divergir? Divergimos sim, até porque a unanimidade, na ordem intelectual, nunca foi a melhor opção. A divergência é própria dos acontecimentos que fazem o dia a dia dos colegiados. É ela, aliás, a nota marcante nas tomadas das grandes decisões.

Mas, vejam, senhores, que, nessa prática permanente do diálogo, do debate frequentemente acalorado, muitos impasses fomos capazes de superar aqui, ali e acolá para o bem do jurisdicionado e da Justiça. De uma coisa estou certo: valeu a

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

pena. Tenho a convicção de ter dado ao meu país o que estava ao meu alcance: os excessos de atividade incansável com que, desde os bancos universitários, o servi e sirvo até hoje.

Chego assim, Sr. Presidente, Srs. Ministros, senhoras e senhores, aos meus vinte e cinco anos de magistrado e penso que não errei a vocação. Foram anos que não tive pressa de viver. Sinto-me até hoje fascinado pelo Direito, e não haveria de ser diferente, pois, desde tempos imemoriais, tal é a minha crença, tem o Direito, porque essencial à sobrevivência dos homens, algo de sagrado, sendo, como é, elemento fundamental na formação da sociedade, criador da ordem a partir do caos e verdadeiro doador da civilidade.

Com razão o eterno Hungria que, sabiamente, falou da majestade da toga. Haveremos todos, hei eu, particularmente, de tê-la suprema e magrificente, porque, senhores, quem entra num tribunal caminha mesmo em solo sagrado, e quem lida com as coisas do Direito lida com a virtude cardeal – a Justiça – e com os valores supremos e universais da alma humana e do Estado.

Olho para trás e, sem vaidade, mas com satisfação, posso dizer a mim mesmo, ao Judiciário e ao meu país: missão cumprida. Se me fosse possível, escolheria a magistratura outra vez e, outra vez ainda, viveria e sonharia a Justiça brasileira, como intensamente o fiz e o faço.

Doravante, onde quer que me encontre, desejarei, Sr. Presidente, o crescente prestígio desta Corte e a felicidade pessoal de cada um dos seus membros.

Despeço-me, pois, das funções de magistrado, mas não me despeço da Justiça. À Justiça logo, logo, voltarei, no exercício de uma das funções que lhe são essenciais: a advocacia.

Muito grato a todos.